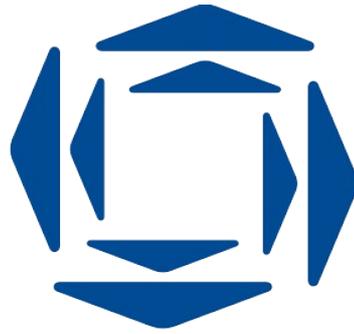


**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**



**UNIVATES**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO  
OBRIGATÓRIO**

**CURSO DE MATEMÁTICA, LICENCIATURA**

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

### **Das Disposições Gerais**

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

### **Da caracterização do Estágio**

I – O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

II – O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

III – O Curso de Matemática, licenciatura, prevê no Regulamento das Atividades Complementares que faz parte do Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento de estágio não obrigatório como atividade complementar.

### **Dos objetivos**

#### **Geral**

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

#### **Específicos**

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o curso de Matemática, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES:

– vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;

– ampliar o conhecimento sobre a organização e desempenho profissionais;

– interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, visando a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

### **Das exigências e critérios de execução**

#### **Das determinações gerais**

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I – o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de Matemática, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES;

II – é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates;

III – as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV – a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de até seis horas diárias e de até 30 horas semanais;

V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII – o aluno em estágio não obrigatório tem direito a recesso remunerado equivalente a 30 dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter duração inferior a um ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – é da responsabilidade da unidade concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da Univates, ou quando o caso, ao responsável administrativo do agente de integração, a indicação do aluno que deseja contratar, bem como as atividades a serem desenvolvidas por ele;

X – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

XI – cabe à Univates comunicar ao agente de integração se houver ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XII – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

### **Das exigências e critérios específicos**

I – O estágio não obrigatório do curso de Matemática, licenciatura, envolve atividades relacionadas à área educacional a serem desenvolvidas em instituições educacionais e outras organizações formais ou não formais (ONGs., casas de cultura, bibliotecas públicas, projetos extraclasse, entre outras) que se dedicam a atividades educacionais relacionadas à área do curso e que envolvam crianças, adolescentes e adultos.

II – O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Matemática, licenciatura de atuar na área educacional como colaboradores no desenvolvimento de atividades didático pedagógicas envolvendo alunos; e de outras ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplas, que permitam o conhecimento da realidade escolar, aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

III – As atividades podem ser desenvolvidas com educandos da Educação Infantil, Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos.

IV – O aluno estagiário somente pode assumir atividades com educandos se houver um professor indicado pela unidade contratante, para acompanhamento.

V – O aluno estagiário deve estar regularmente matriculado e cursando o curso de Matemática, licenciatura.

### **Das áreas/atividades de atuação**

Atividades que podem ser realizadas pelo estagiário, na área do curso:

- auxiliar no planejamento de atividades para serem desenvolvidas com alunos;
- auxiliar na orientação e condução de atividades em sala de aula;
- preparação, confecção e manipulação de materiais e recursos pedagógicos a serem utilizados em sala de aula;
- participação em reuniões pedagógicas e/ou administrativas da instituição escolar, reunião com pais;
- participação em visitas e entrevistas com pais ou responsáveis pelos alunos;
- orientação aos alunos em pesquisas relacionadas a temas da área de Matemática;
- elaboração de relatórios, de fichas de acompanhamento e de avaliação dos alunos;
- participação em projetos que possuem atividades relacionadas a área da Matemática ou das Ciências Exatas;
- participação em atividades administrativas de instituições escolares ou culturais.

### **Das atribuições**

#### **Do Supervisor de estágio**

O supervisor do estágio não-obrigatório é um professor indicado pela Univates ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como, as informações do profissional responsável na Unidade contratante.

#### **Supervisor da unidade concedente**

O supervisor local é um profissional indicado pela unidade concedente, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior em Matemática ou Ciências Exatas. Caso a empresa concedente não possua

profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que esta fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

#### **Aluno estagiário**

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

#### **Das disposições finais**

a) O Núcleo de Estágios, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 86/REITORIA/UNIVATES, de 03 de julho de 2008.

b) As unidades concedentes assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

### **Competências e habilidades**

- domínio dos conteúdos da área da Matemática, articulando-os com os conhecimentos de natureza pedagógica, bem como com outras áreas do conhecimento;
- uso adequado das linguagens escrita e oral, nos diferentes contextos de atuação profissional;
- capacidade de organização e implementação de materiais didáticos pertinentes ao ensino e aprendizagem da Matemática, considerando os diferentes contextos, os recursos tecnológicos, a multiplicidade sociocultural e as diferentes modalidades de ensino;
- postura ética, autônomo e responsável em sua atuação profissional;
- articulação entre ensino e pesquisa na produção do conhecimento e na prática pedagógica;
- conhecimento de questões contemporâneas;
- capacidade de interpretação e resolução de situações-problemas de diferentes graus de complexidade e aplicados a diferentes contextos utilizando conhecimentos matemáticos;
- que reconheça que a prática docente na área de Matemática é um processo dinâmico, um espaço de criação e de reflexão, com possibilidades de geração de conhecimentos;
- que reconheça a dimensão coletiva da organização e do desenvolvimento do trabalho docente, participando de experiências de trabalho em equipe visando à própria formação e à qualificação dos processos de ensino e aprendizagem da matemática.